



**TERMO ADITIVO Nº 608/2024**  
**AO CONTRATO Nº 660/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
**CONTRATADA:** HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 59126/2023  
**INEXIGIBILIDADE:** nº 43/2023

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para locação de um sistema de atendimento à população para a inibição de atos indesejados em parques, praças, calçadões e avenidas do município, baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência."

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Sr. **Joldemar Nunes Correa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 53.250.850-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 522.732.451-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Valenza, nº 135, Galpão 02, Bairro Maua, CEP: 83.413-576, Município de Colombo, no Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 13.644.990/0001-42, com Inscrição Estadual registrada sob nº 9055802057, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Edison Katsumi Endo**, brasileiro, casado, executivo, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4.275.971-6 – SESP/SC, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 587.016.999-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base na disposição legal contida no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59126/2023, originário do Procedimento de Inexigibilidade nº 43/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 660/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Este termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do termo é de R\$ 3.149.400,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no exercício de 2024, codificada sob nº:

07.02.06.181.0224.2.041.339040.01.1000074.

5.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 660/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Secretário Municipal de Segurança  
Jeldemar Nunes Correa

  
HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A  
Edison Katsumi Endo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Termo aditivo ao contrato)**

Contratante: Município de Hortolândia  
Contratada: Helper Tecnologia de Segurança S/A  
Contrato (de origem): nº 660/2023  
Termo Aditivo: nº 608/2024  
Objeto do T.A.: Prorrogação de Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **José Nazareno Zezé Gomes**  
Cargo: **Prefeito Municipal**  
CPF: **985.560.888-72**



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Joldemar Nunes Correa**  
Cargo: **Secretário Municipal de Segurança**  
CPF: **522.732.451-49**  
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Joldemar Nunes Correa**  
Cargo: **Secretário Municipal de Segurança**  
CPF: **522.732.451-49**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Edison Katsumi Endo**  
Cargo: **Diretor**  
CPF: **587.016.999-20**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Joldemar Nunes Correa**  
Cargo: **Secretário Municipal de Segurança**  
CPF: **522.732.451-49**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Alexsander Terzi Maluf**  
Cargo: **Chefe de Setor**  
CPF: **338.445.198-82**  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*): não há**

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)